CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 080/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE,DEVIDO AO ' PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais,especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução 15, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15 / 91 em seu artigo 5º estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito será feita mensalmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando, que o Indice de Preços ao Consumidor INPC , para o mês de outubro foi estabelecido em 26,07% (vinte e seis vírgula sete por cento)

RESOLVE:

Recompor os subsídios do Prefeito,Vice-Prefeito de Arinos, em 26,07%(vinte e seis vírgula sete por cento)para o mês de novembro de 1992.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposiçoẽs em contrário

Sala das Sessoẽs da Câmara,16 de novembro de 1992

Souza

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA-PRESIDENTE

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES-VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA-1º SECRETÁRIO

Zina Carneiro Valadares Rodrigues

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
2ª SECRETÁRIA